



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER N. 29/2022

Após a apresentação do relatório em reunião realizada no Plenário da Câmara Municipal, presentes os vereadores Vinicius de Oliveira Gonçalves, Presidente, José Agostino Salata e Cristina Cruz, membro indicada como Relatora pelo Presidente, a Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, emitiu parecer favorável ao Projeto de Lei Ordinária do Executivo n.075 de 2022 de autoria do Chefe do Poder Executivo.

Dois Córregos, 27 de junho de 2022.

Vinicius de Oliveira Gonçalves
Presidente

Cristina Cruz
Membro - Relatora

José Agostino Salata
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RELATÓRIO

Propositura: Projeto de lei nº 075 de 2022, protocolada nesta Casa de Leis em 14 de junho de 2022, às 14h e 00min.

Ementa: “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e de Crédito Adicional Especial”.

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal.

O Projeto de Lei n. 075/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 698.000,00 (seiscentos e noventa e oito mil reais) destinado à aquisição de um ônibus escolar e diversos equipamentos e materiais permanentes para serem utilizados no transporte de alunos, além de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 698.000,00 (seiscentos e noventa e oito mil reais) igualmente destinado à aquisição de um ônibus escolar e diversos equipamentos e materiais permanentes para serem utilizados no transporte de alunos.

No rol de atribuições desta comissão está a de manifestar sobre o mérito dos Projetos de Lei referentes à Educação, à Saúde, à Assistência Social e assuntos correlatos. Isto é, cabe aos integrantes desta Comissão discutir sobre a validade ou não do que se apresenta na propositura, conforme dispõe o art.41 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dois Córregos.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Conforme se observa no presente projeto, trata-se de numerário que será alocado para a aquisição de dois ônibus escolares e equipamentos para serem empregados no transporte escolar.

A compra de dois ônibus novos para o transporte escolar urbano é mais um passo no processo de renovação da frota que serve a educação, de maneira a permitir conforto aos usuários e economia com a manutenção de veículos de uso contínuo, como o caso dos utilizados no transporte de estudantes.

Em razão do exposto, conclui-se que a propositura está apta e deve ser submetida à apreciação pelo Plenário, sem prejuízo das ações fiscalizatórias posteriores. É o relatório apresentado e como vota essa relatora.

Dois Córregos, 27 de junho de 2022.


Cristina Cruz

Relatora